



PORTARIA Nº 009/2022

NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais, especialmente no contido no inciso I, II do Art. 5º da Lei Municipal nº 553/09 e alterações previstas na Lei Municipal nº 557/09,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo mencionados, representantes do Poder Executivo, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Geilson Pires de Sousa - Eleito Secretário Executivo
(Membro Titular: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)

Maíra Luíza Simões da Silva
(Membro Suplente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)

Marcos Vinícius Moreira da Silva
(Membro Titular: Secretaria Municipal de Saúde)

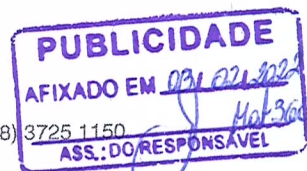
Bruno Silveira Diniz Fernandes
(Membro Suplente: Secretaria Municipal de Saúde)

Marlon Yury Silvério de Freitas - Eleito Vice-Presidente
(Membro Titular: Secretaria Municipal de Educação)

Nilzana Maria Diniz Matoso
(Membro Suplente: Secretaria Municipal de Educação)

Iago Marques das Neves - Eleito Presidente
(Membro Titular: Secretaria Municipal de Administração e Finanças)

Paulo Henrique dos Reis Santos
(Membro Suplente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS
GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

Artigo 2º - Ficam nomeados os membros abaixo, representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Denise Cristina Gomes da Silva
(Membro Titular: Grupo JESC)

Nayara Bianca dos Santos
(Membro Suplente: PROFAAC)

Maria Francisca Fernandes
(Membro Titular: Igreja Católica)


Míriam Ribeiro do Rego
(Membro Suplente: Igreja Presbiteriana)

Vilma Matoso de Souza
(Membro Titular: Associação Morrogarcence de Folia de Reis)

Regina do Socorro Pires Gonçalves
(Membro Suplente: Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão)

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 03 de fevereiro de 2022.


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG

